



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 259/2016**

**ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AURORA - UFIRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Aurora – UFIRM, instituída no art. 234 da Lei Municipal nº 013/2003 (Código Tributário Municipal) fica estabelecido em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Aurora – UFIRM deverá ser reajustado anualmente de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, ou outro índice que venha a substituí-la por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal, 06 de dezembro de 2016

  
**José Adailton de Macedo**  
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura",

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 259/2016**, que "Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Aurora – UFIRM, e dá outras providências", foi publicadas na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 06 de dezembro de 2016

  
**José Adailton de Macêdo**  
Prefeito Municipal